

José Luiz Neves de Carvalho
apresenta:

RAÍZES
RURAIS



4º LEILÃO VIRTUAL
Gir Leiteiro • Girolando

Fazenda Makabu

Animais filmados em Santa Maria Madalena/RJ

- MATRIZES EM LACTAÇÃO
- NOVIHAS 1/2 SANGUE
PRENHAS DE EMBRIÃO 1/2 SANGUE
- NOVIHAS GIR LEITEIRO

**Dia 5
Abril**

TERÇA-FEIRA
20 horas



VIGÍLIA

(PH Uísque x Polka 2B)
Lactação: 9.363 kg

FABRÍCIA

(Jaguar x Flavita FIV do Tarin)
Lactação: 8.004 kg

BOTIJA

(Fantoche x Latina de Brasília)
Lactação: 8.926 kg

VÁRZEA

(Sansão x Ministra TE)
Lactação: 9.505 kg

OFERTA DE FILHAS E NETAS DAS PRINCIPAIS DOADORAS DA FAZENDA MAKABU

Assessoria



(22) 55551-5544
info@assessoriaofensiva.com.br

OFENSIVA
ASSISTÊNCIA TÉCNICA
Herman Junkewitz
(24) 99826.1077

Transmissão



Leiloeira



Apoio: Secretaria Municipal de Agricultura



**PREFEITURA DE
SANTA MARIA MADALENA**



REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador. 1. **DEFINIÇÕES** 1.1. Considera-se **LEILÃO** o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro. 1.2. Considera-se **EMPRESA LEILOEIRA** a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda. (PROGRAMA/REMATE LEILÕES). 1.3. Considera-se **LEILOEIRO** a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira. 1.4. Considera-se **PROMOTOR DO EVENTO** a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão. 1.5. Considera-se **CONVIDADO** a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão. 1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão. 1.6. Considera-se **PARTICIPANTE** todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador. 1.7. Considera-se **EMPRESA DE ASSESSORIA** a empresa de assessoria pecuária que seleciona os animais e/ou produtos a serem comercializados, estabelece a ordem de entrada dos animais no leilão, pré-apresenta os animais antes do leilão, dentre outros. 1.8. Considera-se **COMISSÃO DE COMPRA** a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à **EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIRO(S) / OUTROS**, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregado. 1.9. Considera-se **COMISSÃO DE VENDA** a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao **PROMOTORDOEVENTO/ EMPRESA LEILOEIRA**. 1.10. Considera-se **PRODUTO** tudo que não seja semoviente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc. 1.11. Considera-se **LANCE DE DEFESA** o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas. 1.12. Considera-se **LOTE** o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produto(s) a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo. 1.13. Considera-se **EMBRIÃO**; o feto. Resultado útil da união do sêmen com o óvulo. 1.14. Considera-se **OVÓCITO** ou **OÓCITO**, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o , que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião. 1.15. Considera-se **PRENHEZ**, a condição de fêmea em gestação. 1.16. Considera-se **LIVRE ACASALAMENTO**, quando o **VENDEDOR** oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do **COMPRADOR**. 1.17. Considera-se **DOAÇÃO** o produto(s) ou animal(is), ou ainda, direitos, distintos(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por **VENDEDOR** ou **TERCEIRO**, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado. 2. **CADASTRO**: 2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à **EMPRESA LEILOEIRA** com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à **EMPRESA LEILOEIRA** de consulta de informações do solicitante junto ao **SERASA** ou outros órgãos de proteção ao crédito. 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo **VENDEDOR**. 2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais. 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela **EMPRESA LEILOEIRA**, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ ou documento complementar. 2.5. A **EMPRESA LEILOEIRA**, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3. 2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas. 2.7. Ficará a encargo do cadastrado informar a **EMPRESA LEILOEIRA** sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro. 2.8. A qualquer tempo a **EMPRESA LEILOEIRA** poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada. 2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao **SERASA** ou outros órgãos de proteção ao crédito. 2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão. 2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo **VENDEDOR** ou pela Paulo Horto Leilões Ltda. 2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda que permanecerá com referida procuração. 2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato. 2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela **EMPRESA LEILOEIRA**, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 264392. 2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas. 3. DO **LEILOEIRO** E **EMPRESA LEILOEIRA**: 3.1. O leilão será realizado por um **LEILOEIRO RURAL**, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada como batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra. 3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos. 3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes. 3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo **LEILOEIRO** pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo **VENDEDOR** ao **COMPRADOR**, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou **EMPRESA LEILOEIRA**. 3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista. 3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13. 3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como reza os artigos 389 e 406do CC/02. 4. **DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES**: 4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhez, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) **COMPRADOR(es)** após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o **VENDEDOR** tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o **VENDEDOR** restituirá ao(s) **COMPRADOR(es)** o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora. 4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo **VENDEDOR** em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerará-se-á no 30º dia após a data do leilão. 4.2. **PRENHEZES RECEPTORAS**: 4.2.1. Constatada a prenhez, o **VENDEDOR**, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o **VENDEDOR** a entregar ao **COMPRADOR** a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance. 4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião. 4.2.3. O **VENDEDOR** será responsável pela prenhez até a sua entrega ao **COMPRADOR** ou pessoa por este indicado. O **COMPRADOR**, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido. 4.2.4. O **COMPRADOR** deverá comunicar imediatamente o **VENDEDOR** em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante. 4.3. **EMBRIÕES A SEREM COLETADOS**: 4.3.1. É de responsabilidade do **VENDEDOR** a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato de Compra e Venda, findo o qual poderá o **COMPRADOR** optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido destaque. 4.4. **LIVRES ACASALAMENTOS**: 4.4.1. O **VENDEDOR** oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada como touro (macho) da escolha do **COMPRADOR**. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional. 4.4.2. O **COMPRADOR** tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalar a segunda condição do **VENDEDOR**, sob as expensas do **COMPRADOR**. 4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do **COMPRADOR**. 4.4.4. Do acasalamento em questão o **COMPRADOR** terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea. 4.4.5. O **VENDEDOR** garante ao **COMPRADOR** que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral de linfótipo). 4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o **VENDEDOR** substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o **COMPRADOR**, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador. 4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o **COMPRADOR** retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade. 4.5. **DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO** 4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária. 4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado –art. 233 do Código Civil. 4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão –art. 394 do Código Civil. 4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido. 4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas, que sairá do do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado. 4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando

apresentar manifestação nesse sentido. 4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais. 4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja. 4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, com a entrega dos embriões ao Comprador. 5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN: 5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda. 5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco. 5.3. Caso quebra, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país. 6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES: 6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote. 6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fidedélicas e de responsabilidade dos senhores vendedores. 6.2.1. Caso seja apregoadado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão. 6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is)/produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s). 6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil. 6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores. 6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados. 6.7. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual. 6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 264392, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos. 6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio. 6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4. 6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4. 6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irrevogáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS. 6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS. 6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.11 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo. 6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros. 6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação. 6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro. 6.18. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate. 6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer como(s) animal(is). 6.20. Será de exclusiva responsabilidade do comprador o pagamento do frete do(s) animal(ais) arrematado(s), salvo estipulação em contrário. 6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(ais) somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, extingindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida. 7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO: 7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMBRES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA. 8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO: 8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS/OUTROS, serão efetuadas posteriormente. 8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão. 9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL: 9.1. Dado o lance e batido o martelo considerará-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro. 9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apêndice daquela, mas parte integrante deste. 9.3. De consequente, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única como valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador. 9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização. 9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda. 9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais. 10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO 10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoadado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s): 10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s); 10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) e de inteira responsabilidade do(s) doador(es). 10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro. 11. FORO DE ELEIÇÃO. 11.1.Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predispostos neste regulamento.

"É proibida a reprodução em parte ou no todo".



Vendedor(es): Fazenda Makabu
POLIANA FIV MAKABU

LOTE
01

RAÇA: Gir PO SEXO: Fêmea
NASC.: 18/05/2021 IDADE: 10m REG.: LCK 340

FERIADO FIV DA JGVA

RADAR DOS POCOES

INSISTENCIA TE BJS

DEGAS

JALAM DA ZEB.

TEATRO DA SILVANIA

CORACA

VITÓRIA FIV JAGUAR DA
MIRAI

JAGUAR TE DO GAVIÃO

FORÇADA FIV DO BASA

S.C.UAÇAI JAGUAR

UMIDADE CAL - V1642

C.A.SANSÃO - KCA472

FÁBRICA FIV DE BRASÍLIA

A2A2

SUA MÃE SAGROU-SE CAMPEÃ E MELHOR ÚBERE FÊMEA JOVEM TORNEIO CORDEIRO 2019 COM 34,823 KG E CAMPEÃ FÊMEA JOVEM NA PISTA.

FAMILIA FABRICA!!!

LAC VITORIA: 5.095 KG

LAC FORCADA: 10.672 KG

LAC FABRICA: 13.935 KG



Vendedor(es): Fazenda Makabu
PEONIA F MAKABU

LOTE
02

RAÇA: Gir PO SEXO: Fêmea
NASC.: 10/05/2021 IDADE: 10m REG.: LCK 339

FERIADO FIV DA JGVA

RADAR DOS POÇOS

INSISTENCIA TE BJS

DEGAS

JALAM DA ZEB.

TEATRO DA SILVANIA

CORACA

FABRICIA FIV HRA

JAGUAR TE DO GAVIAO

FLAVITA FIV DO TARIN

S.C. UACAI JAGUAR

UMIDADE

C.A. SANSÃO

SOJA DE BRASILIA

A2A2

SUA MÃE SAGROU-SE CAMPEÃ E MELHOR ÚBERE VACA ADULTA E GRANDE CAMPEÃ DA PISTA E TORNEIO CORDEIRO/19, COM 57,397 KG. RES. CAMPEÃ FÊMEA JOVEM MEGALEITE/17, RES. GRANDE CAMPEÃ POMPEU/17 E BOM DESPACHO/19. FAMILIA SOJA!!!

LAC FABRICIA: 8.004 KG

LAC FLAVITA: 8.587 KG

LAC SOJA: 13.093 KG



Vendedor(es): Fazenda Makabu
PAQUITA F MAKABU

LOTE
03

RAÇA: Gir PO SEXO: Fêmea
 NASC.: 04/02/2021 IDADE: 14m REG.: LCK 331

SOBERANO FIV PALMA

RADAR DOS POÇOS

F. B. DEGAS

JALAN DA ZEBULÂNDIA

PROFANA DE BRAS.

CAJU DE BRAS.

JAFFA TE BRASILIA

VIGILIA FIV 2B

PH UÍSQUE

SUPRA SUMO DE BRASILIA

ATALAIA

POLKA GAZELA 2B

MERU 2 FIV 2B

GAZELA TE BEM FEITOR

FILHA DIRETA DA PREMIADÍSSIMA VIGILIA!
 RESERVADA CAMPEÃ VACA JOVEM DO TORNEIO DA MEGALEITE 2019
 COM MÉDIA NO PRIMEIRO PARTO DE 58,653 KG,
 VIGILIA TAMBÉM FOI CAMPEÃ VACA JOVEM TORNEIOS CURVELO E CORDEIRO 2019 E RES. GRANDE CAMPEÃ NA
 DISPUTADA PISTA CORDEIRO.
 LAC VIGILIA: 9.363 KG DE LEITE/1ª LACTAÇÃO
 LAC POLCA: 7.079 KG



Vendedor(es): Fazenda Makabu
PITUXA MAKABU

LOTE
04

RAÇA: Gir PO SEXO: Fêmea
NASC.: 14/02/2021 IDADE: 13m REG.: LCK 333

GUERREIRO FIV MAKABU

FARDO FIV F. MUTUM

RADAR DOS POÇOS

DENGOSA TE F. MUTUM

VARZEA FIV

C. A. SANSÃO

MINISTRA TE

GEISSE FIV MAKABU

JAGUAR TE DO GAVIÃO

S. C. UACAI JAGUAR

UMIDADE CAL

BOTIJA TE DE BRAS.

FANTOCHE DE BRAS.

LATINA TE DE BRAS.

FAMÍLIA BOTIJA, LATINA E FARROUPILHA, GRANDES DOADORAS DE ALTA LACTAÇÃO ORIUNDAS DO PLANTEL DA FAZENDA BRASÍLIA!!!

LAC BOTIJA: 8.926 KG

LAC LATINA: 12.133 KG

LAC FARROUPILHA: LACT. 13.155 KG (41.000 KG LEITE EM CINCO LACTAÇÕES)



Vendedor(es): Fazenda Makabu
PEPITA MAKABU

LOTE
05

RAÇA: Gir PO SEXO: Fêmea
NASC.: 03/03/2021 IDADE: 13m REG.: LCK 336

GUERREIRO FIV MAKABU

FARDO FIV F. MUTUM

RADAR DOS POÇOS

DENGOSA TE F. MUTUM

VARZEA FIV

C. A. SANSÃO

MINISTRA TE

GABINA FIV MAKABU

JAGUAR TE DO GAVIÃO

S. C. UACAI JAGUAR

UMIDADE CAL

BOBINA DE BRAS.

FANTOCHE DE BRAS.

SIRIA DE BRAS.

- LACTAÇÃO AVÓ: 3.808 KG



Vendedor(es): Fazenda Makabu
ODETE MAKABU

LOTE
06

RAÇA: Gir PO SEXO: Fêmea
NASC.: 10/02/2020 IDADE: 25m REG.: LCK 315

GUERREIRO FIV MAKABU

FARDO FIV F. MUTUM

RADAR DOS POÇOS

DENGOSA TE F. MUTUM

VARZEA FIV

C. A. SANSÃO

MINISTRA TE

GEISSE FIV MAKABU

JAGUAR TE DO GAVIÃO

S. C. UACAI JAGUAR

UMIDADE CAL

BOTIJA TE DE BRAS.

FANTOCHE DE BRAS.

LATINA TE DE BRAS.

FAMÍLIA BOTIJA, LATINA E FARROUPILHA, GRANDES DOADORAS DE ALTA LACTAÇÃO ORIUNDAS DO PLANTEL DA FAZENDA BRASÍLIA!!!

LAC BOTIJA: 8.926 KG

LAC LATINA: 12.133 KG

LAC FARROUPILHA: LACT. 13.155 KG (41.000 KG LEITE EM CINCO LACTAÇÕES)



Vendedor(es): Fazenda Makabu
OLINDA MAKABU

LOTE
07

RAÇA: Gir PO SEXO: Fêmea
NASC.: 10/01/2020 IDADE: 26m REG.: LCK 314

GUERREIRO FIV MAKABU

FARDO FIV F. MUTUM

RADAR DOS POÇOS

DENGOSA TE F. MUTUM

VARZEA FIV

C. A. SANSÃO

MINISTRA TE

ERITZZA FIV DA QUERO VE

JAGUAR TE DO GAVIÃO

S. C. UACAI JAGUAR

UMIDADE CAL

BARITZZA DA QUERO VE

C.A.SANSÃO

RESTINGA DE BRAS.

- LACTAÇÃO MÃE: 5.648 KG



Vendedor(es): Fazenda Makabu
ONDINA MAKABU

LOTE
08

RAÇA: Gir PO SEXO: Fêmea
NASC.: 06/07/2020 IDADE: 20m REG.: LCK 320

MAGICO MAKABU

CONVICTO CAL

SEGREDO DOS POÇOS

AMOROSA CAL

FASCINANTE FIV TOL

C.A.SANSAO

BRANCURA

MIRRA FIV MAKABU

C.A.SANSAO

C.A. EVEREST

C.A. HEURECA

ILMA PARAHY

TEATRO DA SILVANIA

CAROL FIV DA PARAHY

- LACTAÇÃO AVÓ: 4.251 KG

Play



Vendedor(es): Fazenda Makabu
LINDA F MAKABU

LOTE
09

RAÇA: Gir PO SEXO: Fêmea
NASC.: 27/05/2017 IDADE: 58m REG.: LCK 277

DINO FIV DA BAIXO JARDIM

BEM FEITOR RAPOSO

VARZEA FIV

RAPOSO DA CAL

UMIDADE

C. A. SANSÃO

MINISTRA TE

BONECA DA BAIXO JARDIM

TABU TE CAL

ELVIRA FIV ACALANTO

RADAR DOS POÇOS

JULIANA CAL

TEATRO DA SILVANIA

SEMA CAL

- LACTAÇÃO MÃE: 3.829 KG
- PARIDA DE EMBRIÃO 1/2 SANGUE (MELODIA DA OURO (FASA 107) x BAYWAY).



Vendedor(es): Fazenda Makabu
IVETE F MAKABU

LOTE
10

RAÇA: Gir PO SEXO: Fêmea
NASC.: 03/08/2015 IDADE: 80m REG.: LCK 227

DIAMANTE TE BRASILIA

METEORO DE BRASILIA

LUZIADA DE BRASÍLIA

RAJASTAN DE BRASILIA

GRINALDA TE DE BRASILIA

C A PRELUDIO

C A MACEDONIA

MELODIA DA OURO

C.A.SANSÃO

SAGARANA DE BRAS

C.A. EVEREST

C.A. HEURECA

MASCOTE TE DE BRAS.

ORATORIA TE DE BRAS.

- LACTAÇÃO MÃE: 8.363 KG
- SEGUE I.A. DO TOURO ALTADISCO-AT (HOLANDES).



Vendedor(es): Fazenda Makabu
GABINA MAKABU

LOTE
11

RAÇA: Gir PO SEXO: Fêmea
NASC.: 06/06/2013 IDADE: 105m REG.: LCK 185

JAGUAR TE DO GAVIÃO

S. C. UACAI JAGUAR

UMIDADE CAL

JAGUAR 3R DE UBERABA

S. C. MALOCA CAXANGA

PAPIRO DA CAL

REGIÃO CONHAQUE CAL

BOBINA DE BRAS.

FANTOCHE DE BRAS.

SIRIA DE BRAS.

UDO DE BRAS.

SALADA DE BRAS.

MODELO TE DE BRAS.

OLINDA BRASILIA

- LACTAÇÃO MÃE: 3.808 KG
- SEGUE PRENHE DO FARDO DA MUTUM.



Vendedor(es): Fazenda Makabu
MEL F MAKABU

LOTE
12

RAÇA: Gir PO SEXO: Fêmea
NASC.: 14/02/2018 IDADE: 49m REG.: LCK 286

JAGUAR TE DO GAVIÃO

S. C. UACAI JAGUAR

UMIDADE CAL

JAGUAR 3R DE UBERABA

S. C. MALOCA CAXANGA

PAPIRO DA CAL

REGIÃO CONHAQUE CAL

ESTRELA MAKABU

C.A.SANSÃO

URNA TE DE BRAS.

C.A. EVEREST

C.A. HEURECA

FABULOSO DE BRAS.

OVACAO BRASILIA

- LACTAÇÃO MÃE: 6.068 KG
- SEGUE PRENHE DO FARDO DA MUTUM.



Vendedor(es): Fazenda Makabu

MAGALI MAKABU

LT DUPLO

13

RAÇA: Gir PO SEXO: Fêmea
NASC.: 27/12/2018 IDADE: 39m REG.: LCK 304

GUERREIRO FIV MAKABU

FARDO FIV F. MUTUM

RADAR DOS POÇOS

DENGOSA TE F. MUTUM

VARZEA FIV

C. A. SANSÃO

MINISTRA TE

CLARICE FIV DA VAC

VAIDOSO DA SILVANIA

BEM FEITOR RAPOSO

ROCAR INDUSIA OMEGA

PAQUERA TE DE BRAS.

C.A.EVEREST

FIARA DE BRAS.

- LACTAÇÃO MÃE: 4.101 KG

- SEGUE PRENHE DE EMBRIÃO 1/2 SANGUE (MIRRA FIV MAKABU (LCK 290) x FABULOUS) - P.P. 28/09/22.

Vendedor(es): Fazenda Makabu

MARQUESA MAKABU

LT DUPLO

13

RAÇA: Gir PO SEXO: Fêmea
NASC.: 06/07/2018 IDADE: 44m REG.: LCK 300

CONVICTO CAL

SEGREDO DOS POÇOS

OZANO TE DOS POÇOS

LEMBRANÇA TE POÇOS

AMOROSA CAL

PROTAGONISTA TE CAL

SINA TE DA CAL

GROTA FIV CAL

C.A.SANSÃO

C.A. EVEREST

C.A. HEURECA

REALISTA TE DA CAL

BEM FEITOR RAPOSO

EMA TE PATI CAL

- LACTAÇÃO MÃE: 3.828 KG

- SEGUE PRENHE DE EMBRIÃO 1/2 SANGUE (ILMA PARAHY (PHY 393) x FABULOUS) - P.P. 28/09/22.



Vendedor(es): Fazenda Makabu
MANDALA MAKABU

LOTE
14

RAÇA: Gir PO SEXO: Fêmea
NASC.: 23/01/2018 IDADE: 50m REG.: LCK 282

CONVICTO CAL

SEGREDO DOS POÇOS

AMOROSA CAL

OZANO TE DOS POÇOS

LEMBRANÇA TE POÇOS

PROTAGONISTA TE CAL

SINA TE DA CAL

GRANA FIV DA VAC

TABU TE CAL

FABULOSA ETO

RADAR DOS POÇOS

JULIANA CAL

MODELO TE DE BRAS.

BRANCURA

- LACTAÇÃO MÃE: 3.680 KG
- SEGUE I.A. DO TOURO ALTADISCO-AT (HOLANDES).

SELEÇÃO VIRTUAL
Fazenda
Makabu



Vendedor(es): Fazenda Makabu

MAKABU LADY BYWAY

LT QUINTUPLO

15

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir
SEXO: Fêmea
NASC.: 06/03/2022
IDADE: 1m
REG.: LCKG0305

SULLY HART
MERIDIAN-ET

SANDY-VALLEY
ATWD BARBIE-ET

OH-RIVER-SYC
BYWAY-ET

ALPHA FIV CABO
VERDE

DIAMANTE TE DE
BRASÍLIA

VARZEA FIV

- LATAÇÃO AVÓ: 9.505 KG

Vendedor(es): Fazenda Makabu

MAKABU LEA BYWAY

LT QUINTUPLO

15

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir
SEXO: Fêmea
NASC.: 07/03/2022
IDADE: 1m
REG.: LCKG0308

SULLY HART
MERIDIAN-ET

SANDY-VALLEY
ATWD BARBIE-ET

OH-RIVER-SYC
BYWAY-ET

MADRUGADA FIV
MAKABU

C.A.SANSÃO

ILMA PARHY

- LACTAÇÃO MÃE: 4.251 KG

Vendedor(es): Fazenda Makabu

MAKABU LEILA BYWAY

LT QUINTUPLO

15

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir
SEXO: Fêmea
NASC.: 08/03/2022
IDADE: 1m
REG.: LCKG 0310

SULLY HART
MERIDIAN-ET

SANDY-VALLEY
ATWD BARBIE-ET

OH-RIVER-SYC
BYWAY-ET

ALPHA FIV CABO
VERDE

DIAMANTE TE DE
BRASÍLIA

VARZEA FIV

- LACTAÇÃO AVÓ: 9.505 KG

Vendedor(es): Fazenda Makabu

MAKABU LUANA BYWAY

LT QUINTUPLO

15

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir
SEXO: Fêmea
NASC.: 25/02/2022
IDADE: 1m
REG.: LCKG0300

SULLY HART
MERIDIAN-ET

SANDY-VALLEY
ATWD BARBIE-ET

OH-RIVER-SYC
BYWAY-ET

MAGALI MAKABU

GUERREIRO FIV
MAKABU

CLARICE FIV DA
VAC

Vendedor(es): Fazenda Makabu

MAKABU LUMA BYWAY

LT QUINTUPLO

15

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir
SEXO: Fêmea
NASC.: 07/03/2022
IDADE: 1m
REG.: LCKG0307

SULLY HART
MERIDIAN-ET

SANDY-VALLEY
ATWD BARBIE-ET

OH-RIVER-SYC
BYWAY-ET

ALPHA FIV CABO
VERDE

DIAMANTE TE DE
BRASÍLIA

VARZEA FIV

- LATAÇÃO AVÓ: 9.505 KG



Play



Vendedor(es): Fazenda Makabu

MAKABU LAIKA BYWAY

LT QUADRUPLA

16

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir

SEXO: Fêmea

NASC.: 03/03/2022

IDADE: 1m

REG.: LCK60302

SULLY HART
MERIDIAN-ET

SANDY-VALLEY
ATWD BARBIE-ET

OH-RIVER-SYC
BYWAY-ET

HILDA FIV MAKABU

FARDO FIV F.MUTUM

BELINA MAKABU

Vendedor(es): Fazenda Makabu

MAKABU LANA BYWAY

LT QUADRUPLA

16

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir

SEXO: Fêmea

NASC.: 07/03/2022

IDADE: 1m

REG.: LCK60306

SULLY HART
MERIDIAN-ET

SANDY-VALLEY
ATWD BARBIE-ET

OH-RIVER-SYC
BYWAY-ET

MEL FIV MAKABU

JAGUAR TE DO GAVIÃO

ESTRELA MAKABU

- LACTAÇÃO AVÓ: 6.068 KG

Vendedor(es): Fazenda Makabu

MAKABU LEKA BYWAY

LT QUADRUPLA

16

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir

SEXO: Fêmea

NASC.: 07/03/2022

IDADE: 1m

REG.: LCK60309

SULLY HART
MERIDIAN-ET

SANDY-VALLEY
ATWD BARBIE-ET

OH-RIVER-SYC
BYWAY-ET

MADRUGADA FIV
MAKABU

C.A.SANSAO

ILMA PARHY

- LACTAÇÃO MÃE: 4.251 KG

Vendedor(es): Fazenda Makabu

MAKABU LOLA BYWAY

LT QUADRUPLA

16

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir

SEXO: Fêmea

NASC.: 04/03/2022

IDADE: 1m

REG.: LCK60304

SULLY HART
MERIDIAN-ET

SANDY-VALLEY
ATWD BARBIE-ET

OH-RIVER-SYC
BYWAY-ET

MELODIA DA OURO

C.A.SANSAO

SAGARANA DE BRAS.

- LACTAÇÃO MÃE: 8.363 KG



Play



Vendedor(es): Fazenda Makabu
MAKABU JABUTICABA KENOBI

LT SEXTUPLO

17

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir
SEXO: Fêmea
NASC.: 14/12/2021
IDADE: 3m
REG.: LCKG0293

S-S-I MONTROSS
JEDI-ET

DE-SU 14222
KENOBI-ET

ALPHA FIV CABO
VERDE

DIAMANTE TE DE
BRASILIA

DE-SU SPRING
5197-ET

VARZEA FIV

- LACTAÇÃO AVÓ: 9.505 KG

Vendedor(es): Fazenda Makabu
MAKABU JAVA KENOBI

LT SEXTUPLO

17

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir
SEXO: Fêmea
NASC.: 09/12/2021
IDADE: 3m
REG.: LCKG0288

S-S-I MONTROSS
JEDI-ET

DE-SU 14222
KENOBI-ET

ERITZZA FIV DA
QUERO VE

JAGUAR TE DO
GAVIÃO

DE-SU SPRING
5197-ET

BARITZZA DA
QUERO VE

- LACTAÇÃO MÃE: 5.648 KG

Vendedor(es): Fazenda Makabu
MAKABU JEANNIE KENOBI

LT SEXTUPLO

17

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir
SEXO: Fêmea
NASC.: 10/12/2021
IDADE: 3m
REG.: LCKG0289

S-S-I MONTROSS
JEDI-ET

DE-SU 14222
KENOBI-ET

MAGALI MAKABU

GUERREIRO FIV
MAKABU

DE-SU SPRING
5197-ET

CLARICE FIV DA
VAC

- LACTAÇÃO AVÓ: 9.505 KG

Vendedor(es): Fazenda Makabu
MAKABU JOIA KENOBI

LT SEXTUPLO

17

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir
SEXO: Fêmea
NASC.: 21/12/2021
IDADE: 3m
REG.: LCKG0297

S-S-I MONTROSS
JEDI-ET

DE-SU 14222
KENOBI-ET

MARQUESA
MAKABU

CONVICTO CAL

DE-SU SPRING
5197-ET

GROTA FIV CAL

- LACTAÇÃO AVÓ: 9.505 KG

Vendedor(es): Fazenda Makabu
MAKABU JUCARA KENOBI

LT SEXTUPLO

17

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir
SEXO: Fêmea
NASC.: 14/12/2021
IDADE: 3m
REG.: LCKG0292

S-S-I MONTROSS
JEDI-ET

DE-SU 14222
KENOBI-ET

ERITZZA FIV DA
QUERO VE

JAGUAR TE DO
GAVIÃO

DE-SU SPRING
5197-ET

BARITZZA DA
QUERO VE

- LACTAÇÃO MÃE: 5.648 KG

Vendedor(es): Fazenda Makabu
MAKABU JUSTINE KENOBI

LT SEXTUPLO

17

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir
SEXO: Fêmea
NASC.: 12/12/2021
IDADE: 3m
REG.: LCKG0290

S-S-I MONTROSS
JEDI-ET

DE-SU 14222
KENOBI-ET

ERITZZA FIV DA
QUERO VE

JAGUAR TE DO
GAVIÃO

DE-SU SPRING
5197-ET

BARITZZA DA
QUERO VE

- LACTAÇÃO MÃE: 5.648 KG



Play



Vendedor(es): Fazenda Makabu

MAKABU IRLANDA MONTROSS

LT DUPLO

18

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 17/03/2020 IDADE: 24m REG.: LCKG0240

BACON-HILL MONTROSS-ET

MOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-ET

COYNE-FARMS DORCY-ET

MOUNTFIELD MARSH MAXINE-ET

UNIQUE-STYLE BOLTON MONEY

SANDY VALLEY BOLTON ET

PASEN ROLEX MUMMY

GUETA FIV MAKABU

FARDO FIV F.MUTUM

RADAR DOS POÇOS

DENGOSA TE F.MUTUM

VARZEA FIV

C.A.SANSÃO

MINISTRA TE

- LATAÇÃO AVÓ: 9.505 KG

Vendedor(es): Fazenda Makabu

MAKABU LASMIN GUERREIRO

LT DUPLO

18

RAÇA: 1/4 Hol + 3/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 18/11/2020 IDADE: 16m REG.: 5737-BP

GUERREIRO FIV MAKABU

FARDO FIV F.MUTUM

RADAR DOS POÇOS

DENGOSA TE F.MUTUM

VARZEA FIV

C.A.SANSÃO

MINISTRA TE

CALCEDONIA 222 FIV FORTE

ROCKALLI BRADLEY

MARA-THON BW MARSAHL-ET

ROYLANE PATRON BRANDI-ET

NSP FELICIDADE TE

NAPOLITANO TE DA CAL

TENTAÇÃO TE DE BRASÍLIA



Play



Vendedor(es): Fazenda Makabu

MAKABU IVANA

LT QUADRUPLA

19

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir
SEXO: Fêmea
NASC.: 10/12/2020
IDADE: 15m
REG.: 6739-BS

JENNY-LOU MRSHL
TOYSTORY ET

POSTURA FR
RECREIO

OSIRIS TOYSTORY FR
RECREIO

ESPAÑHOLA FIV CTB

COPPERTOP
DOBERMAN-ET

PAX BATALHA D
ABADIA

Vendedor(es): Fazenda Makabu

MAKABU JOYCE OSIRIS

LT QUADRUPLA

19

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir
SEXO: Fêmea
NASC.: 25/03/2021
IDADE: 12m
REG.: 6734-BS

JENNY-LOU MRSHL
TOYSTORY ET

POSTURA FR
RECREIO

OSIRIS TOYSTORY FR
RECREIO

MAKABU MARIANA

...

...

Vendedor(es): Fazenda Makabu

MAKABU JULIETA OSIRIS

LT QUADRUPLA

19

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir
SEXO: Fêmea
NASC.: 08/03/2021
IDADE: 12m
REG.: 6738-BS

JENNY-LOU MRSHL
TOYSTORY ET

POSTURA FR
RECREIO

OSIRIS TOYSTORY FR
RECREIO

HELVÉCIA FIV DO
BASA

MS ATLEES SHT
AFTERSHOCK - ET

HOLAMBRA TE BJS

Vendedor(es): Fazenda Makabu

MAKABU JUSTA OSIRIS

LT QUADRUPLA

19

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir
SEXO: Fêmea
NASC.: 08/05/2021
IDADE: 10m
REG.: 6732-BS

JENNY-LOU MRSHL
TOYSTORY ET

POSTURA FR
RECREIO

OSIRIS TOYSTORY FR
RECREIO

MAKABU CAMILA

...

...

Vendedor(es): Fazenda Makabu
MAKABU GURIA BAYWAY

LOTE
20

Play

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 14/05/2018 IDADE: 46m REG.: 0370-BF

OH-RIVER-SYC BYWAY-ET

SULLY HART MERIDIAN-ET

SANDY-VALLEY ATWD
BARBIE-ET

RONELEE TOYSTORY DOMAIN-ET

SULLY PLANET MANITOBA-ET

MAPLE-DOWNS-I G W ATWOOD

REGANCREST BRYNNA-ET

GURIA FIV MACABU

FARDO FIV F.MUTUM

CARINA FIV ACALANTO

RADAR DOS POÇOS

DENGOSA TE F.MUTUM

C.A.SANSÃO

SOLUCAO DA CAL

- SEGUE PRENHE, PARTO PREVISTO 05/2022 - TOURO HPB

Vendedor(es): Fazenda Makabu
MAKABU HARUME

LOTE
21

Play

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 06/09/2019 IDADE: 30m REG.: 6722-BS

- SEGUE PRENHE DE EMBRIÃO (CLARICE FIV DA VAC (GVCS 104) x FABOULUS), P. P. 19/07/2022.



Play



Vendedor(es): Fazenda Makabu

MAKABU FIV HILDA MONTROSS

LT DUPLO

22

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 07/09/2019 IDADE: 30m REG.: 6600-BS

BACON-HILL MONTROSS-ET

MOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-ET

COYNE-FARMS DORCY-ET

MOUNTFIELD MARSH MAXINE-ET

UNIQUE-STYLE BOLTON MONEY

SANDY VALLEY BOLTON ET

PASEN ROLEX MUMMY

INDIRA MAKABU

JAGUAR TE DO GAVIÃO

S.C. UACAI JAGUAR

UMIDADE DA CAL

MELODIA DA OURO

C.A. SANSÃO

SAGARANA DE BRAS.

- LATAÇÃO AVó: 8.363 KG

- SEGUE PRENHE DE EMBRIÃO (MARQUESA MAKABU (LCK 300) x FABOULUS), P. P. 03/05/2022.

Vendedor(es): Fazenda Makabu

MAKABU HILMA

LT DUPLO

22

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 03/06/2019 IDADE: 34m REG.: 5731-BP

- SEGUE PRENHE DE EMBRIÃO GIR LEITEIRO (GRAFIA CAL (CAL 11197) x SANSÃO), P. P. 03/05/2022.



Play



Vendedor(es): Fazenda Makabu

MAKABU FIV IVANA MONTROSS

LT DUPLO

23

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 10/03/2020 IDADE: 24m REG.: LCKG0238

BACON-HILL MONTROSS-ET

MOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-ET

COYNE-FARMS DORCY-ET

MOUNTFIELD MARSH MAXINE-ET

UNIQUE-STYLE BOLTON MONEY

SANDY VALLEY BOLTON ET

PASEN ROLEX MUMMY

GUETA FIV MAKABU

FARDO FIV F.MUTUM

RADAR DOS POÇOS

DENGOSA TE F.MUTUM

VARZEA FIV

C.A.SANSAO

MINISTRA TE

- LACTAÇÃO AVÓ: 9.505 KG

Vendedor(es): Fazenda Makabu

MAKABU FIV IVETE MONTROSS

LT DUPLO

23

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 15/03/2020 IDADE: 24m REG.: LCKG0239

BACON-HILL MONTROSS-ET

MOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-ET

COYNE-FARMS DORCY-ET

MOUNTFIELD MARSH MAXINE-ET

UNIQUE-STYLE BOLTON MONEY

SANDY VALLEY BOLTON ET

PASEN ROLEX MUMMY

GUETA FIV MAKABU

FARDO FIV F.MUTUM

RADAR DOS POÇOS

DENGOSA TE F.MUTUM

VARZEA FIV

C.A.SANSAO

MINISTRA TE

- LACTAÇÃO AVÓ: 9.505 KG



Vendedor(es): Fazenda Makabu
MAKABU HAVANA OSIRIS

LOTE
24

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 03/06/2019 IDADE: 34m REG.: 5729-BP

**OSIRIS TOYSTORY FR
RECREIO**

**JENNY-LOU MRSHL TOYSTORY
ET**

POSTURA FR RECREIO

MARA-THON BW MARSHALL-ET

JENNY-LOU PATRON TOYANE

VALE OURO TE SILVANIA

BENEDITA FR RECREIO

ESTELA FIV CTB

LADYS-MANOR WILDMAN ET

SIRIMATI DP

MARA-THON BW MARSHALL-ET

LADYS-MANOR WYNONA-ET

TEATRO DA SILVANIA

SAIDEIRA TE CAL

- SEGUE PRENHE DE EMBRIÃO 1/2 (ALPHA FIV CABO VERDE (JCVL1767) x FABOULOS), P. P. 28/09/2022.



Play



Vendedor(es): Fazenda Makabu

MAKABU FIV IDALINA MONTROSS

LT DUPLO

25

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 06/01/2020 IDADE: 26m REG.: 4019-BW



- LACTAÇÃO AVÓ: 9.505 KG

- SEGUE PRENHE DO JAGUAR TE GAVIÃO, P.P. 02/11/2022.

Vendedor(es): Fazenda Makabu

MAKABU IVY

LT DUPLO

25

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 05/01/2020 IDADE: 26m REG.: 6594-BS



- SEGUE PRENHE DO ALTADISCO-AT (HOLANDES), P. P. 02/11/2022.



Vendedor(es): Fazenda Makabu

MAKABU FIV HELO MONTROSS

LT DUPLO

26

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 17/06/2019 IDADE: 33m REG.: 6599-BS



- LACTAÇÃO MÃE: 4.251 KG
- SEGUE I.A. DO TOURO ALTADISCO-AT (HOLANDES).

Vendedor(es): Fazenda Makabu

MAKABU FIV HILARY MONTTROSS

LT DUPLO

26

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 18/06/2019 IDADE: 33m REG.: 4016-BW



- LACTAÇÃO AVÓ: 9.505 KG
- SEGUE I.A. DO TOURO ALTADISCO-AT (HOLANDES).



Play



Vendedor(es): Fazenda Makabu

MAKABU FIV IDEOLOGIA MONTROSS

LT TRIPL0

27

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 03/01/2020 IDADE: 27m REG.: 4020-BW

MOUNTFIELD SSI DCY
MOGUL-ET

UNIQUE-STYLE BOLTON
MONEY

BACON-HILL
MONTROSS-ET

HILDA FIV MAKABU

FARDO FIV F.MUTUM

BELINA MAKABU

- SEGUE I.A. DO TOURO -ALTADISCO-AT (HOLANDES).

Vendedor(es): Fazenda Makabu

MAKABU HELIA OSIRIS

LT TRIPL0

27

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 03/06/2019 IDADE: 34m REG.: 5725-BP

JENNY-LOU MRSHL
TOYSTORY ET

POSTURA FR RECREIO

OSIRIS TOYSTORY FR
RECREIO

MAKABU FIV CÉLIA

DELTA PARAMOUNT

CARINA FIV ACALANTO

- SEGUE I.A. DO TOURO ALTADISCO-AT (HOLANDES).

Vendedor(es): Fazenda Makabu

MAKABU HERA MONTROSS

LT TRIPL0

27

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 18/12/2019 IDADE: 27m REG.: 4015-BW

MOUNTFIELD SSI DCY
MOGUL-ET

UNIQUE-STYLE BOLTON
MONEY

BACON-HILL
MONTROSS-ET

ESTRELA MAKABU

C.A.SANSÃO

URNA TE DE BRAS

- SEGUE I.A. DO TOURO ALTADISCO-AT (HOLANDES).



Play



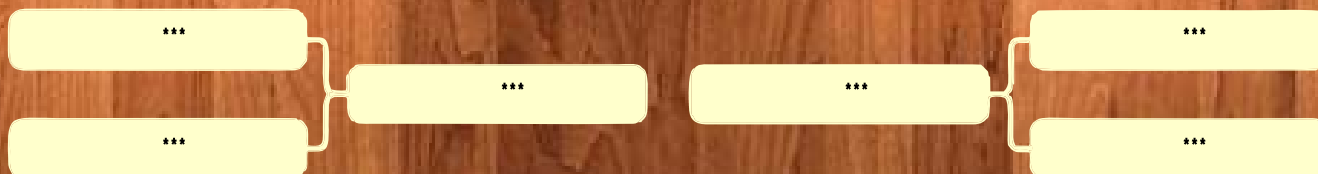
Vendedor(es): Fazenda Makabu

MAKABU CIGANA

LT TRIPL0

28

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 14/06/2018 IDADE: 45m REG.: 5727-BP



- SEGUE I.A. DO TOURO ALTADISCO-AT (HOLANDES).
- LIVRO ABERTO

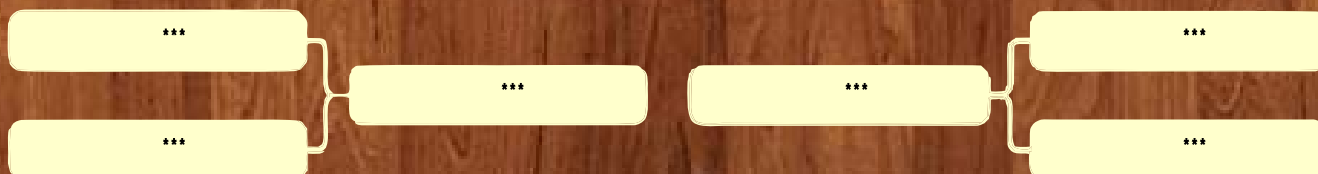
Vendedor(es): Fazenda Makabu

MAKABU HAPPY

LT TRIPL0

28

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 31/08/2019 IDADE: 31m REG.: 6721-BS



- SEGUE I.A. DO TOURO ALTADISCO-AT (HOLANDES).
- LIVRO ABERTO

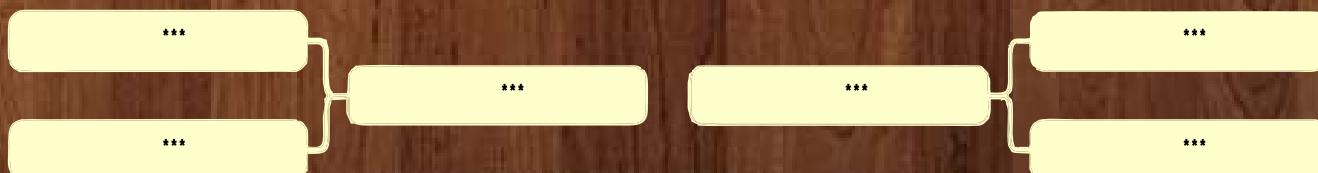
Vendedor(es): Fazenda Makabu

MAKABU IZA

LT TRIPL0

28

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 07/01/2020 IDADE: 26m REG.: 4017-BW



- SEGUE I.A. DO TOURO ALTADISCO-AT (HOLANDES).



Play



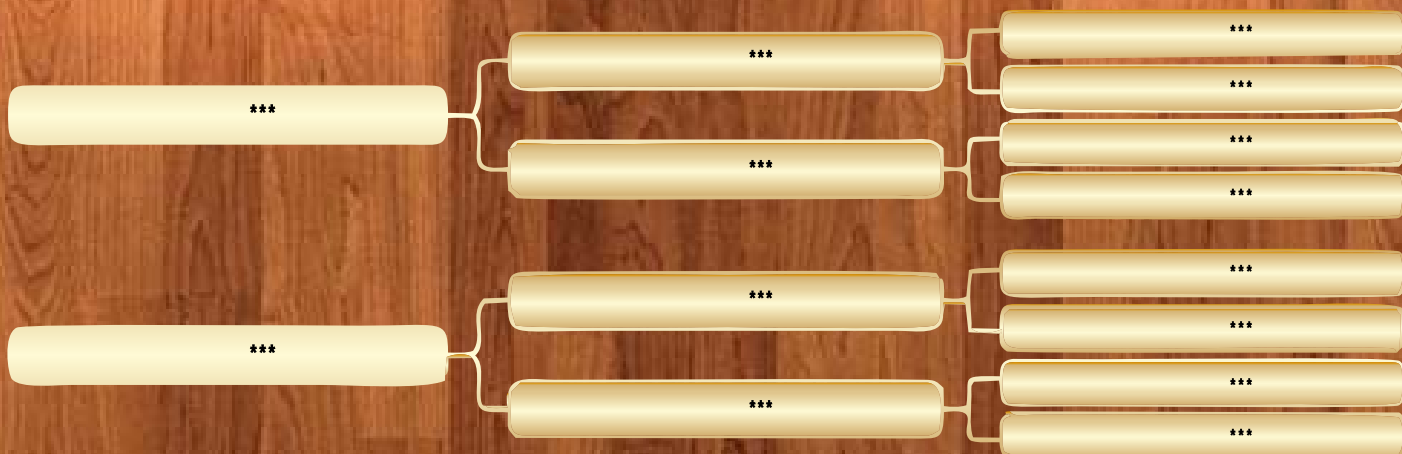
Vendedor(es): Fazenda Makabu

MAKABU HERA

LT DUPLO

29

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 18/08/2019 IDADE: 31m REG.: 4018-BW



- SEGUE I.A. DO TOURO ALTADISCO-AT (HOLANDES).
- LIVRO ABERTO

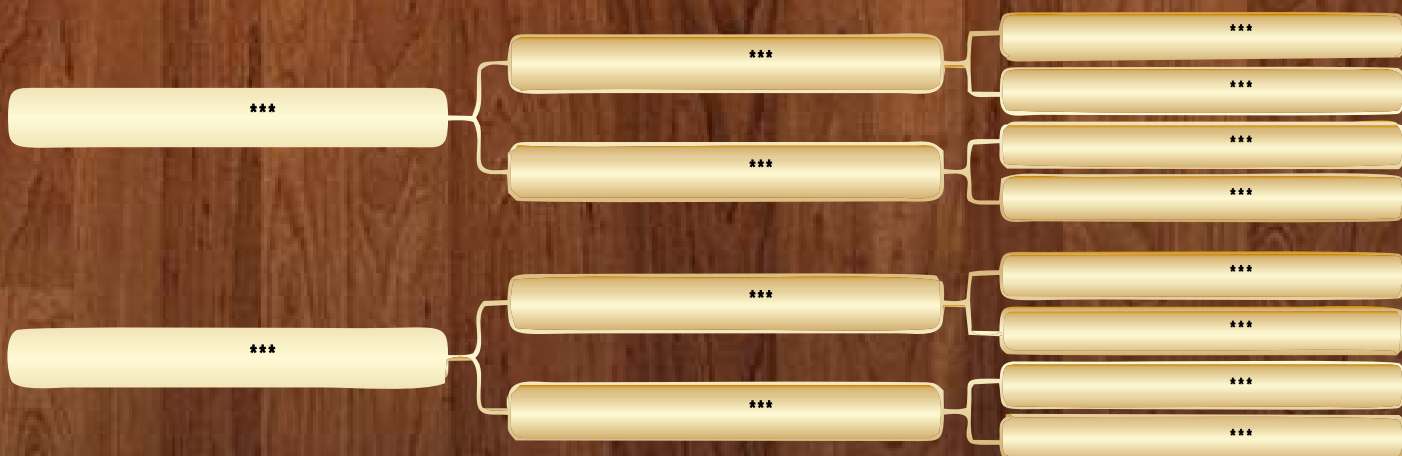
Vendedor(es): Fazenda Makabu

MAKABU ITALIA

LT DUPLO

29

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 06/01/2020 IDADE: 26m REG.: 6595-BS



- SEGUE I.A. DO TOURO ALTADISCO-AT (HOLANDES).
- LIVRO ABERTO



Play

Vendedor(es): Fazenda Makabu

MAKABU CIGANA GALIO

LT DUPLO

30

RAÇA: 1/4 Hol + 3/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 30/05/2018 IDADE: 46m REG.: 0372-BF

GALIO TE F. MUTUM

MODELO TE DE BRASILIA

CONDESSA TE F. MUTUM

CAJU DE BRASILIA

GRINALDA TE DE BRASILIA

BEM FEITOR RAPOSO DA CAL

IMPERATRIZ F. MUTUM

COROA 218 FIV FORTE

ROCKALLI BRADLEY

HISTORIA TE DO JOA

MARA-THON BW MARSAHLL-ET

ROYLANE PATRON BRANDI-ET

C.A.SANSÃO

FABEL SUPER

- PRODUÇÃO DIA: 30,6 KG

Vendedor(es): Fazenda Makabu

MAKABU GRETE DOM

LT DUPLO

30

RAÇA: 1/4 Hol + 3/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 11/10/2018 IDADE: 41m REG.: LCKG0198

DOM TE DA SILVANIA EFC686

METEORO DE BRASILIA

GARBA DOS POÇOS

RAJASTAN DE BRASILIA

GRINALDA TE DE BRASILIA

DADANIYO DOS POÇOS

CURGI DOS POÇOS

SBXO 8452 FIV AFTERSHOCK

MS ATLEES SHT AFTERSHOCK -
ET

CAMELIA FIV SBX

PICSTON SHOTTLE-ET

MD-DELIGHT DURHAM ATLEE-ET

RADAR DOS POÇOS

PHARDA TE KUBERA

- PRODUÇÃO DIA: 31,2 KG

Vendedor(es): Fazenda Makabu

PARAGUAIA RMG SANTA INES

LOTE

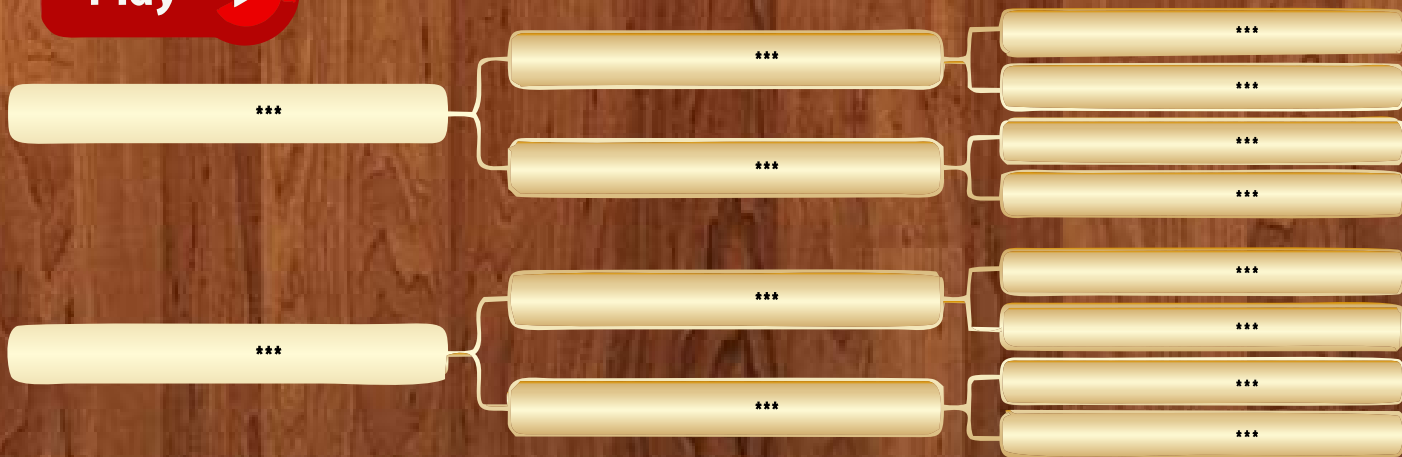
31

Play



RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 13/10/2015 IDADE: 77m REG.: 2184-A0



- PRODUÇÃO DIA: 28,6 KG